



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 501/2008

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS, ALTERA QUADRO
DE SERVIDORES PÚBLICOS, MODIFICA
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
POVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seu Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 04 vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo de vencimento CE-02, com as mesmas especificações já estabelecidas em conformidade com a Lei 251/97, art. 2º e parágrafo único.

Art. 2º - O Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Guiricema, em seu anexo I, passa a constar com 22 (vinte e duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - O Executivo municipal deverá seguir criteriosamente a listagem de concursados para provimento das vagas mencionadas no art. 1º, só podendo contratar em caso de ausência de interessados, e ainda, em caráter temporário..

Pe. Jurandir Marinho Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Guiricema (MG), 08 de janeiro de 2008.

Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
PE. JURANDIR MÁRCIO REZENDE COELHO
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG — CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	380,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	18	CE-02	401,81
Atendente de Consultório Dentário	4	CE-02	401,81
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	401,81
Agente Fazendário	5	CE-03	470,30
Arquivista	1	CE-03	470,30
Assistente Administrativo	5	CE-03	470,30
Assistente Educacional	8	CE-03	470,30
Assistente de Serviços	10	CE-03	470,30
Fiscal Municipal	1	CE-03	470,30
Professor Municipal	37	CE-03	470,30
Armador	1	CE-04	590,63
Assistente de Tributação	1	CE-04	590,63
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	590,63
Eletricista	1	CE-04	590,63
Motorista	23	CE-04	590,63
Operador de Máquina	5	CE-04	590,63
Pedreiro	6	CE-04	590,63
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	960,64
Coordenador do SIAT	1	CE-05	960,64
Assistente Social	1	CE-06	1.068,74
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1.068,74
Engenheiro	1	CE-06	1.068,74
Especialista em Educação	2	CE-06	1.068,74
Farmacêutico	1	CE-06	1.068,74
Bioquímico	1	CE-06	1.068,74
Fisioterapeuta	1	CE-06	1.068,74
Nutricionista	1	CE-06	1.068,74
Médico Especialista	3	CE-06	1.068,74
Odontólogo	2	CE-06	1.068,74
Psicólogo	1	CE-06	1.068,74
Contador	1	CE-06	1.068,74
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2.251,56
Médico Clínico	2	CE-07	2.251,56
Médico Veterinário	1	CE-07	2.251,56
Odontólogo / PSF	3	CE-07	2.251,56
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	3.602,50

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

— CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Assistente de Controle	2	CC-01	400,28
Assessor Agrícola	1	CC-02	580,39
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	580,39
Assessor Financeiro	1	CC-02	580,39
Encarregado de Setor	4	CC-02	580,39
Diretor de Controle Interno	1	CC-03	1.100,76
Diretor de Departamento	1	CC-03	1.100,76
Supervisor de Informática	1	CC-03	1.100,76
Chefe de Transporte	1	CC-04	1.870,79
Assessor Jurídico	2	CC-05	3.002,08

Guiricema, 08 de Janeiro de 2008.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
R. de Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
Jurandir Marcio Rezende Coelho
Prefeito Municipal